

processos disciplinares em face de seus servidores/empregados e empresas contratadas.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

I - Jean Carlos Rosa, Matrícula: 545, Assessor Especial III, Membro.;

II - Thiago Coelho de Almeida, Matrícula 571, cargo Assessor Especial III, Membro;

III - Gustavo Sampaio de Siqueira, Matrícula: 538, Assessor Especial II, Membro.

Art. 3º - A Comissão de que trata o art. 1º é composta por servidores/empregados do Quadro de Pessoal desta Companhia.

Art. 4º - Os servidores/empregados designados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância e demais procedimentos de apuração atuarão pelo período de 2 (dois) anos;

Art. 5º - Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

Art. 6º - Quando necessário, os integrantes da Comissão constantes desta portaria poderão dedicar-se em tempo integral aos trabalhos, ficando, então, dispensados do registro de frequência.

Art. 7º - REVOGAR todas as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de outubro de 2024.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI

Diretor Presidente

METAMAT

PORTARIA Nº 074/2024/METAMAT/MT

Institui Comissão de Tomadas de Contas Especial e demais procedimentos Administrativos no âmbito da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT.

O **DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 38 do Estatuto da Companhia Matogrossense de Mineração, Lei Complementar nº 550/2014, Lei Complementar no. 207/2004, artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e a Resolução Normativa nº 024/2014/TCE-MT e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a abordagem eficiente de procedimentos internos singular, bem como a importância do exercício do poder disciplinar, responsabilidade, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Tomada de Contas Especial objetiva a apuração de eventual dano ao erário, sendo um procedimento adotado pela autoridade administrativa do órgão jurisdicionado para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos casos de omissão do dever de prestar contas; desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos; não comprovação da aplicação dos recursos públicos; concessão de benefício fiscal ou de renúncia de receitas de que resulte dano ao erário; ou ainda prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;

CONSIDERANDO que a atividade processante requer o atendimento de formalidades essenciais, tais como a observância aos princípios que regem a administração pública, além de prazos e normas que regem cada processo administrativo, de forma distinta, ficando autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Tomadas de Contas Especial no âmbito da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, com a finalidade de apurar irregularidades e eventuais responsabilidades e danos para a Companhia.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

I - Amado Junior Neto Pessoa de Oliveira, Matrícula 539, Assessor Especial III, Presidente;

II - Ana Patrícia Pinheiro de Souza Moraes, Matrícula 561, cargo Assessor Especial II, Membro;

III - Rafael Nicodemos Moreschi Bruzzon, Matrícula: 569, Assessor Especial 02, Membro.

Art. 3º - A Comissão de que trata o art. 1º é composta por servidores/empregados do Quadro de Pessoal desta Companhia.

Art. 4º - Os servidores/empregados designados para compor a Comissão de Tomadas de Contas Especial e demais procedimentos de apuração atuarão pelo período de 2 (dois) anos;

Art. 5º - Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

Art. 6º - Quando necessário, os integrantes da Comissão constantes desta portaria poderão dedicar-se em tempo integral aos trabalhos, ficando, então, dispensados do registro de frequência.

Art. 7º - REVOGAR todas as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de outubro de 2024.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI

Diretor Presidente

METAMAT

Protocolo 1628072

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT-PAR

AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A 2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024/MTPAR.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT-PAR torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do CONTRATO Nº 070/2024/MTPAR, entre a MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT-PAR e a THOMSON REUTERS BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

Data da Publicação: 19/07/2024, na Edição nº 28.788, pág. 76.

Protocolo 1627941

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2024/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ: 01.318.705/0001-14).

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para realização das obras do Complexo Cultural da Praça da família, composto por dois museus, uma praça de alimentação e um mirante no Parque Novo Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, com início na data de 03/10/2024 e encerramento em 02/04/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04501. Projeto Atividade: 1779. Natureza da Despesa: 44.90.51.000. Elemento de Despesa: 51. Fonte: 1.500.0000 e 1.759.0137.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 79.786.867,59 (setenta e nove milhões, setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2024.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada FRANCISCO LOTUFO NETO.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/01368.01.

Protocolo 1628067